



**Parecer do Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região Nº 02/2019
"Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na Equoterapia"**

Com o objetivo de orientar a atuação do fonoaudiólogo, diante de questionamentos recebidos por este Conselho Regional referentes à prática de Equoterapia;

Considerando a Lei nº 6.965/81, que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo;

Considerando o Código de Ética da Fonoaudiologia;

Considerando a Lei nº 13.830/2019, que dispõe sobre a prática da Equoterapia;

Considerando documentos publicados pela Associação Nacional de Equoterapia – ANDE BRASIL que dispõem sobre os "Princípios Éticos na Equoterapia" (2016) e as "Indicações e Contraindicações em Equoterapia" (2017);

Considerando as discussões realizadas pelo Grupo de Trabalho sobre Terapia Assistida por Animais, criado e regulamentado pela Portaria CRFa 2ª Região Nº 020/2019, em conformidade ao deliberado na 450ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 28 de junho de 2019;

Considerando a Resolução CFFa nº 517/17, que "Dispõe sobre o Regimento Interno Único dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia e dá outras providências", que garante a tais autarquias a edição de pareceres;

Considerando a decisão da 455ª Sessão Plenária Ordinária, realizada no dia 25/10/19, o Conselho Regional de Fonoaudiologia 2ª Região é do parecer que, ao atuar na Equoterapia, o fonoaudiólogo:

1. Realize curso específico de capacitação em Equoterapia, para subsidiar sua prática em fundamentos técnicos-científicos reconhecidos;
2. Tenha experiência com cavalos, de forma a conhecer os comportamentos e atitudes habituais do animal, bem como circunstâncias que podem vir a modificá-los. Ressalta-se a importância do respeito ao cavalo e atenção para suas condições de saúde e níveis de exigências adequados;
3. Atue em um centro de Equoterapia, sempre com equipe multiprofissional, constituída por uma equipe de apoio composta por médico e médico veterinário e uma equipe mínima de atendimento, composta por psicólogo, fisioterapeuta e um profissional de equitação.

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br



4. Assegure que o atendimento seja iniciado somente após avaliação médica, psicológica e fisioterápica, mediante pareceres favoráveis;
5. Planeje programas individualizados, em conformidade com as necessidades e potencialidades de cada praticante, mesmo quando as sessões de equoterapia sejam realizadas em grupo;
6. Registre em prontuário, de forma sistemática e individualizada, as atividades desenvolvidas com os praticantes;
7. Preze pela integridade física do praticante, garantindo condições ambientais adequadas para a prática equoterápica, a utilização de equipamentos de montaria seguros e de vestimentas confortáveis, que evitem riscos de qualquer natureza.

Este é o parecer, salvo melhor juízo.

Vera Regina Vitagliano Teixeira
Presidente

Cristiana Beatrice Lykouroupolos
Presidente da Comissão de Saúde

Fonoaudióloga que colaborou para elaboração deste parecer:
Fga Claudia da Costa Mota CRFa 2 – 8186

Sede:

Rua Doutor Samuel Porto, 351
10º andar - Cj. 101 - Saúde
CEP 04054-010 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3873-3788 / Fax: (11) 3873-3245
E-mail: info@fonosp.org.br

Delegacia de Ribeirão Preto:

Rua Bernardino de Campos, 1.001
13º andar - Cj. 1.303 - Higienópolis
CEP 14015-130 - Ribeirão Preto - SP
Tel.: (16) 3632-2555 / Fax: (11) 3941-4220
E-mail: deleg_ribeiraopreto@fonosp.org.br

Delegacia de Marília:

Rua Paes Leme, 47 - 5º andar - sala 51 - Centro
CEP 17500-150 - Marília - SP
Telefax: (14) 3413-6417
E-mail: deleg_marilia@fonosp.org.br

Delegacia de Santos:

Rua Joaquim Távora, 93 - Cj. 15 - Vila Mathias
CEP 11075-300 - Santos - SP
Tel.: (13) 3221-4647 / Fax.: (13) 3224-4908
E-mail: deleg_baixada_sta@fonosp.org.br